



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 9.276

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR DESDOBRAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 500.000,00.**

**DR. PAULC DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA:-

Art. 1º Nos termos da alínea C, § 1º, artigo 20, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.636, de 23 de junho de 2023, a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício e da Lei Municipal nº 6.702 de 11 de novembro de 2023, fica desdobrada da seguinte forma:

<b>01.49</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
01.49.12	Gestão da Saúde
<b>01.49.12.10.301.1004.2256</b>	<b>Ampliação da Cobertura Pop. Estimada pelas Equipes</b>
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
310.00	Cód. de Aplicação - Saúde - Geral
01	Fonte de Recurso - Tesouro

### DESDOBRAMENTO:

<b>01.49</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
01.49.12	Gestão da Saúde
<b>01.49.12.10.301.1004.2256</b>	<b>Ampliação da Cobertura Pop. Estimada pelas Equipes</b>
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
800.02	Cód. de Aplicação - Emendas Parlamentares Federais - Ações de Saúde
08	Fonte de Recurso - Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) na seguinte classificação funcional programática:

<b>01.49</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
01.49.12	Gestão da Saúde	
<b>01.49.12.10.301.1004.2256</b>	<b>Ampliação da Cobertura Pop. Estimada pelas Equipes</b>	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
800.02	Cód. de Aplicação - Emendas Parlam. Federais - Ações de Saúde	
08	Fonte de Recurso - Emendas Parlamentares Individuais	
	<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2024, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 2º deste Decreto.



GABINETE DO PREFEITO

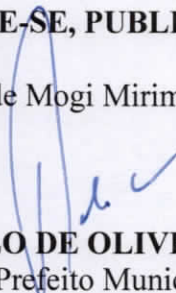
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM


ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 20 de maio de 2 024.

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Publicado (a) em:  
22 / 05 / 2024  
Jornal Oficial de Mogi Mirim